LEI Nº 420
de 06 de Outubro de 1.995

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores de Jacú das Piranhas neste Município".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores de Jacú das Piranhas, neste Municiípio.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 06 de Outubro de 1.995.

Joaquim Gonçalves Soriano
-PREFEITO MUNICIPAL-

Deusdete Rodrigues de Oliveira
-SECRETARIO DE GOVERNO-